

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021/CPL/PMPA visando à contratação de pessoa jurídica com notória especialização na realização de cursos de capacitação na área de Licitações Públicas, com enfoque voltado para servidores públicos, com abordagem voltada à nova lei de licitações – Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Belém - PA, 06 de maio de 2021

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

**Protocolo: 653154**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO Nº 025/2021 – CCC;** O Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar do Pará – DAL/PMPA, usando de suas atribuições legais concedidas por meio das PORTARIA Nº 941/2017 – DP/1, publicada no Boletim Geral da PMPA nº 138, de 20/07/2017. RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o Certame da Cotação Eletrônica nº 001/2021 CCC, decorrente do Processo Administrativo nº 2021/235931 CCC, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), para atender às necessidades das unidades do Corpo Militar de Saúde (CMS), localizadas na Região Metropolitana de Belém”, tendo sido adjudicada como vencedora do item 1 a empresa E. DA. S MIRANDA SERV COMB PARA APOIO A DFIF EIRELI, CNPJ 22.446.270/0001-63 cujo valor total negociado foi R\$ 14.985,00. Com fundamento no Art. nº 38 da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 2º – REMETER o referido processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que seja providenciada a formalização do compromisso de contrato e/ou emissão de PRD e NOTA DE EMPENHO em favor das empresas vencedoras; Art. 3º – DETERMINO a publicação desta homologação em Diário Oficial do Estado no prazo previsto em lei. Belém/PA, 30 de abril de 2021. JOMIRES REBELO PIRES – TEN CEL QOPM; Respondendo pela Diretoria de Apoio Logístico.

**Protocolo: 652979**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA Nº 300/2021-SF/DF;** Suprido, LUCIANA CORRÊA E SILVA, CAP PM, MF 54193079/1, do efetivo do(a) 11ª CIPM/CPR II; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 10 (dez) dias; Valor: R\$ 924,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (PESSOA JURÍDICA); Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

**Protocolo: 652919**

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº050/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MÁRIO OBERTO DOS SANTOS MELO, CAP PM RG 8296, CPF 211.572.432-15, MF 337682601, CHEFE DO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 1.800,00 (Mil Oitocentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 1.800,00 (Mil Oitocentos Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica), a contar da data de 19 de Abril de 2021.

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 06 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

**Protocolo: 653004**

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 026/SF/DF, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CB BM WELLINGTON EVANGELISTA FERREIRA, CPF:679.389.492-72, MF:57217773/1, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 3.000,00 – (despesas eventuais)

(três mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 027/SF/DF, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 2º TEN QOBM RAFAEL MOTA RIBEIRO, CPF:816.077.762-00, MF:57218241/2, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 6.000,00 – (despesas eventuais)

(seis mil reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 028/SF/DF, DE 30 DE ABRIL DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;

Considerando o Decreto nº 1.052, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas ou procedimentos para os serviços administrativos, preventivos e operacionais (NSAPO);

Considerando a Instrução Normativa/AGE nº 02, de 28 de agosto de 2018, que estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CB QBM WATILLA OLIVEIRA VIEIRA, CPF:010.130.971-65, MF:57218387/1, no valor de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de despesa: 339030 (material de consumo)

R\$ 2.400,00 – (despesas eventuais)

(dois mil e quatrocentos reais)

Fonte do Recurso: 0101000000 – recursos ordinários

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 (quinze) dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação.

Art. 3º - O suprido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**PORTARIA Nº 029/SF/DF, DE 05 DE MAIO DE 2021**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 1.180, de 2008 de 12 de agosto de 2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos;